

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

São Paulo Morumbi

CEP 05650-000

Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 132 • São Paulo, quinta-feira, 18 de julho de 2013

www.imprensaoficial.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO N° 59.361, DE 17 DE JULHO DE 2013

> Declara de utilidade pública, para fins de desa-propriação pela Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A., os bens imóveis necessários às obras de melhoramento de dispositivo no Km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270. Município e Comarca de Presidente Prudente, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008, Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código DE-SPD570270-570.571-616-D03/001 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-13.541/12-SLT, necessários às obras de melhoramento de dispositivo no Km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, com área total de 5.314,76m2 (cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - Área 1- a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD570270-570.571-616-D03/001, localiza-se no km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, que consta pertencer a ADÉL-CIO JOSÉ CARAVINA, ADRIANA MARISE NOVO CARAVINA E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7553503,489965 e E=455017,712064, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 305°32'30", distância de 33,64m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 28°42'42", distância de 15,43m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 356°17'48", distância de 33,49m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 35°08'05", distância de 8,13m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 125°08'08", distância de 79,15m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 215°08'51", distância de 5,93m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 250°27'15", distância de 38,12m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 218°29'15", distância de 12,78m, perfazendo uma área de 2.693,42m² (dois mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

II - Área 2- a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD570270-570.571-616-D03/001, localiza-se no km 570+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, que consta pertencer a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo S.A. - CEAGESP e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7553465,031967 e E=455295,710581, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 304°56'09", distância de 26,63m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 305°01'27", distância de 20,03m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 305°36'09", distância de 3,53m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 98°50'45", distância de 13,19m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 86°48'18", distância de 30,34m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 53°53'17", distância de 14,44m; seg mento 7-8 - em linha reta com azimute 181°29'34", distância de 8,85m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 184°35'14", distância de 5,57m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 193°02'48", distância de 7,80m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 204°49'09", distância de 2,93m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 205°45'22", distância de 6.26m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 217°55'20", distância de 7,51m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 235°48'45", distância de 1,49m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 272°55'12", distância de 1,66m; perfazendo uma área de 878,05m² (oitocentos e setenta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

III - Área 3- a área a ser desapropriada, conforme planta $n^{o}\ DE\text{-SPD570270-570.571-616-D03/001},\ localiza\text{-se}\ no\ km$ 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, que consta pertencer a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo S.A. - CEAGESP Mário Antônio Zanutto, Bernadete Akiko Makyama Zanutto e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7553569,520869 e E=455147,628258, sendo constituída pelos segmento 1-2 - em linha reta com azimute 305°18'19", distância de 0,93m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 305°07'21", distância de 138,57m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 109°37'42", distância de 20,59m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 111°00'32", distância de 10.41m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 99°33'38", distância de 34,50m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 124°42'31", distância de 14,31m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 143°04'05", distância de 66.38m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 194°25'46", distância de 2,76m; perfazendo uma área de 1.743,29m² (um mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2° - Fica a Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da expedição do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2013 GERALDO ALCKMIN Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Logística e Transportes Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2013.

DECRETO Nº 59.362. **DE 17 DE JULHO DE 2013**

> Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta: Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel localizado na Rua Dr. Luís Ayres, s/nº, Bairro de Itaquera, nesta Capital, com área de 29.569,49m² (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), matriculado sob o nº 110.255 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, objeto do Decreto municipal nº 50.165, de 30 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto municipal nº 52.212, de 25 de marco de 2011, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SJDC-274434/2010 (CC-18352/2013).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à construção e instalação do Foro Regional de Itaquera.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2013 GERALDO ALCKMIN

Eloísa de Sousa Arruda Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2013.

Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 17-7-2013 Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passan-

a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Processo GG 65 435-2011 Construção de muro de contenção na Rua Joaquim Lino de Camargo Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-14-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 466.015,35, sendo R\$ 308.661,04, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 157.354,31, relativos à contrapartida Municipal conforme prescrito no § 1º do art. 2º do Dec. 50.670-06, conforme nova redação dada pelo Dec. 52.626-08."

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo: Processo GG 71.603-2013 - Município de Presidente Prudente - Termo de Convênio CMil 26-630-13 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego do Mandaguari, estrada municipal PSP-229, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 935.627,30, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 748.501,84, que onerará o elemento econômico 444051 do orcamento da Casa Militar, sendo R\$ 187.125.46, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 13-1-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 76.994-2013 - Município de Guarani d' Oeste - Termo de Convênio CMil 30-630-13 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego da Cerâmica, na Estrada Municipal GRO-020, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 168.666,73, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 160.233,39, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 8.433,34, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 13-1-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 76.998-2013 - Município de José Bonifácio Termo de Convênio CMil 31-630-13 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego Monjolinho, na Avenida Antonio Nhoato, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 331.001,61, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 314.451,53, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 16.550,08, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 13-1-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de

Planejamento e **Desenvolvimento** Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 17-7-2013

Declarando confirmado, no cargo de Oficial Administrativo. OSPDR-SOC-III. 1-A-NI-I. a que se refere o inc.II. do art.12 da LC 1.080/08, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por c. de 22.01.10, Paulo Sergio Gomes, RG 8.690.370-6. Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ac

de conclusão do período de estágio probatório.

Extrato do 1º Aditamento

Processo - Spdr 2554/2012 Contrato 016/2013 - Gs

Contratante:- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Contratada:- Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência

1.1 O contrato terá sua vigência prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com início em 19-03-2013 e término em

17-07-2013. Cláusula Segunda – Da Ratificação 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do

contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo de Aditamento 19-03-2013 ASSINATURA:

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESOUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO 11, de 17-7-2013

Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Administração

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orcamentário, tendo em vista o Decreto nº 59.358, de 16 de julho de 2013, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída, no artigo 1º da Instrução DPDO 5 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária, a seguinte Unidade de Despesa vinculada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado :

U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	Denominação
			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
38006	380015		COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA
			REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
		380259	Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis
		, , , , ,	38006 380015

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua

DEPARTAMENTO ESTADUAL **DE TRÂNSITO**

Portaria DETRAN/SP nº 1022, de 4-7-2013

O Diretor Presidente do DETRAN-SP, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO as manifestações da autoridade proceste, consoante o disposto no procedimento administrativo nº 16/12 (protocolo DETRAN nº 583.070-2/2012) deflagrado pela Diretoria de Credenciamento e

CONSIDERANDO os elementos de provas coligidos ao expe diente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de Cancelamento do cre denciamento do médico José Marques Gurjão, CRM nº 22.514, por infringência ao disposto no artigo 46, inciso XII da Portaria DETRAN/SP nº 541/99.

imprensaoficial

Artigo 2º. Aplicar a penalidade de cancelamento do credenciamento da psicóloga Fantine Melo Ventura CRP nº 78.511, por infringência ao disposto no artigo 46, inciso IX da Portaria DETRAN/SP n° 541/99

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por haver saído com incorreção.)

Portaria DETRAN/SP N° 1137, de 16-7-2013

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução nº 267/08, e Portaria DETRAN nº 541, de 15 de

CONSIDERANDO a normatização especial tratada na Portaria DETRAN nº 587, de 14 de abril de 2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portado-res de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN nº 243914-0/2013,

Art. 1º Autorizar a médica Priscila Claudia Aprile Andreoli, CRM nº 73.812, credenciado pela Portaria DETRAN nº 1109, de 11/07/2013, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria DETRAN nº 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Brasílio Luz, nº

110, Bairro: Santo Amaro, São Paulo/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran 1.135, de 15-6-2013

Amplia a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de que trata a Portaria DETRAN

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pela Presidências: Considerando a competência contida no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro; resolve:

Artigo 1º - Ampliar a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de que trata o artigo 7°, I, da Portaria DETRAN 1.746, de 14-09-2004, para o que ficam nomeados os seguintes membros: Dejivaldo Francisco da Silva, RG 17.836.054, Rogério Adriano Martins, RG 25.180.517, Katiane Aparecida dos Reis Vieira, RG 28.905.473, Luís Fábio de Oliveira Pereira, RG 29.459.864, todos da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização. Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. **Retificações**

Do D.O. de 25-5-2013

Caderno Executivo — Seção I, página 4 Referente: Despacho da Diretora Vice Presidente, de 24-5-

2013 - Processo: DETRAN 300.648-4/2012

Onde se lê: CNPJ/MF 13.999.519/0001-04 LEIA-SE: CNPJ/MF 12.999.519/0001-04

Do D.O. de 2-7-2013

Caderno Executivo — Seção I, página 24 Referente: Despacho da Diretora Vice Presidente, de 1°-7-

2013 - Processo: DETRAN 300.648-4/2012 Onde se lê: CNPJ/MF 13.999.519/0001-04

LEIA-SE: CNPJ/MF 12.999.519/0001-04

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/2012 Processo nº 121.468-8/2012 – Parecer Jurídico nº 286/2013 Contratante: O Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN Contratada: INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UNIDADE DETRAN ARMÊNIA.

Vigência: 16 (DEZESSEIS) DIAS

Contrato Assinado em: 29/06/2013 Categoria funcional Programática: 04122440941960000

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SGP/SE Nº 01, de 17-7-2013

Altera dispositivos da Resolução Conjunta SGP/ SE nº 03, de 11 de janeiro de 2012, que constitui o Comitê Técnico de Certificação de que trata o artigo 12 do Decreto nº 57.462, de 26 de outubro de 2011 e dá providências correlatas

OS SECRETÁRIOS DE GESTÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO. no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 12 do Decreto n° 57.462, de 26 de outubro de 2011.

Resolvem:

Artigo 1° - O artigo 2° da Resolução Conjunta SGP/SE n° 03, de 11 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Ficam designados, como membros do Comitê

Técnico, os servidores abaixo relacionados:

I – como representantes da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Pública:

a) THIAGO SOUZA SANTOS, RG 27.415.858-9, Diretor Técnico III. como coordenador do Comitê: